LEI MUNICIPAL N° 3413 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A CONCESSÃO DE USO DE UMA ÁREA DE TERRA NA PRAIA DO ENCONTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na Concessão de Uso para AJLT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LDTA ME, CNPJ 17.301.882/0001-28, uma área de 169,80m², localizada na rua Ramiro Barcelos, n° 35, bairro Centro, nesta cidade.

Art. 2°. A Concessão destina-se para o fim único e específico de exploração de estabelecimento comercial, conforme projeto acostado.

Art. 3°. A presente Concessão de Uso será pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 4°. Se dentro do prazo de um (01) ano não for executada ou iniciada a construção, ou ser utilizado para qualquer outra finalidade, está Concessão de Uso será revogada automaticamente, independente de notificação.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Raquel Sganzerla Germanos
Secretaria de Infraestrutura e Administração.

PUBLICADO NO D.O.M./SJ
EM: 07/01/2016
Edição nº 32/